PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04525/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/04/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NARCISA ALVES FERREIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Luiz Augusto da Rocha c/32,10m
SUL - Valdemir Roque dos Santos c/32,10m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/3,65m
OESTE- Rua do Areal c/3,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de março de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAIS - PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA - SEGUNDO Secretário

Projeto de Lei n. 194/91
Publicada no D.O de: 15/04/94.